



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegredealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegredealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegredealto.sp.gov.br)

## **PROJETO DE LEI N°13 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006**

Dispõe sobre o perímetro urbano de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **L E I:**

**Art. 1º** A delimitação do perímetro urbano de Vista Alegre do Alto, fica determinada na seguinte conformidade: “ Começa no marco (0), situado na cerca da Rodovia Estadual (SP – 323), que delimita a área de propriedade do D.E.R., e a propriedade agrícola de José Ulisses Fiorani, Giovani Sorgini, daí segue ao marco (1), rumo 83°31'25"NE – 307,65 metros, do marco (1) deflete à esquerda e segue ao marco (2), rumo 06°28'35"NW – 50,20 metros, confrontando do marco (0) ao marco (2) com José Ulisses Fiorani, Giovani Sorgini; do marco (2) deflete à direita e segue ao marco (3), rumo 01°59'41" NE – 285,87 metros, confrontando com José Ulisses Fiorani e Giovani Sorgini e sucessivamente com Silvio Fiorani Júnior; do marco (3) deflete à direita e segue ao marco (4), rumo 42°14'45" NE – 442,28 metros, confrontando com Juvenal Alves Fernandes Chaves e Outros; do marco (4) deflete à direita e segue ao marco (5), rumo 68°28'35" SE – 103,78 metros; do marco (5) deflete à esquerda e segue ao marco (6), rumo 17°31'25" NE – 99,26 metros; do marco (6) deflete à direita e segue ao marco (7), rumo 71°28'35" SE – 57,15 metros, confrontando do marco (4) ao marco (7) com Walter Apparecido Durigan; do marco (7) deflete à direita e segue pela margem da Estrada Municipal que liga Vista Alegre do Alto – Bairro do Sovaco, com os seguintes rumos e distâncias: - do marco (7) ao marco (8), rumo 15°31'25" SW – 72,19 metros; do marco (8) ao marco (9), rumo 40°08'07" SW – 26,01 metros; do marco (9) deflete à esquerda e segue ao marco (10), rumo 68°00'54" SE – 201,69 metros, confrontando com a margem da Estrada Vicinal que liga Vista Alegre do Alto – Taiaçu; do marco (10) deflete à direita e segue ao marco (11), rumo 27°38'03" SW – 283,36 metros; do marco (11) deflete à esquerda e segue ao marco (12), rumo 62°46'58" SE – 42,95 metros; do marco (12) deflete à direita e segue ao marco (13), rumo 27°31'25" SW – 156,26 metros, confrontando do marco (10) ao marco (13) com Paschoal Carboni Neto; do marco (13) deflete à esquerda e segue ao marco (14), rumo 06°28'35" SE – 313,38 metros, confrontando com Paschoal Carboni Neto e sucessivamente com Antonio Luiz Carboni; do marco (14) deflete à esquerda e segue ao marco (15), rumo 81°33'33" SE – 143,67 metros; do marco (15) deflete à direita e segue ao marco (16), rumo 07°46'34" SE – 141,44 metros; do marco (16) deflete à esquerda e segue ao marco (17), rumo 81°10'34" SE – 19,04 metros, confrontando do marco (14) ao marco (17) com Antonio Luiz Carboni; do marco (17) deflete à direita e segue ao marco (18), rumo 06°28'35" SE – 20,15 metros; do marco (18) deflete à esquerda e segue ao marco (19), rumo 77°52'03" NE – 142,05



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegredocalto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredocalto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegredocalto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegredocalto.sp.gov.br)

metros; do marco (19) deflete à direita e segue ao marco (20), rumo 06°27'51" SE – 320,29 metros; do marco (20) deflete à direita e segue ao marco (21), rumo 81°17'53" SW – 179,59 metros; do marco (21) deflete à esquerda e segue ao marco (22), rumo 06°28'35" SE – 14,04 metros; do marco (22) deflete à direita e segue ao marco (23), rumo 79°23'56" SW – 215,04 metros; do marco (23) deflete à direita e segue ao marco (24), rumo 06°28'35" NW – 9,67 metros; do marco (24) deflete à esquerda e segue ao marco (25), rumo 82°02'57" SW – 202,65 metros; do marco (25) deflete à esquerda e segue ao marco (26), rumo 06°35'46" SE – 220,08 metros, confrontando do marco (17) ao marco (26) com Irineu Julião Júnior; do marco (26) deflete à direita e segue ao marco (27), rumo 83°31'25" SW – 120,88 metros, confrontando com Valdenir Rossi; do marco (27) deflete à esquerda e segue ao marco (28), rumo 26°23'52" SE – 380,54 metros, confrontando com Valdenir Rossi e sucessivamente com Maria A. Julião de Camargo; do marco (28) deflete à direita e segue ao marco (29), rumo 74°57'34" SW – 468,53 metros, confrontando com Gardner Luiz Leme e Outros; do marco (29) deflete à direita e segue ao marco (0), rumo 07°59'56" NW – 1429,54 metros, confrontando com a cerca da Rodovia Estadual (SP 323)."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Lei nº 1.304, de 30 de junho de 2005.

Vista Alegre do Alto, 24 de fevereiro de 2006.



**ANTONIO AP. FIORANI**  
Prefeito Municipal